

GABINETE DO PREFEITO



CONTRATO Nº 160/2023 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nos termos das Leis Municipais nº 154/2017 e 231/2021, combinadas com a Lei Federal nº 8.745/93 e com o art. 37, II e IX, da CF.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI, Estado do Piauí, CNPJ 41.522.301/0001-62, com endereço na Avenida 29 de Abril, 34, Centro, em Lagoa do Barro do Piauí-PI, representada pelo prefeito municipal **GILSON NUNES DE SOUSA**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Hermenegilda Maria de Jesus nº 18 bairro Betel, na sede deste Município.

CONTRATADA: DEBORA DOS SANTOS RIBEIRO, inscrita no CPF sob o nº 086.549.773-70 e portadora da Cédula de Identidade nº 4.612.869-SSP/PI, com endereço na Rua José Joaquim, nº 69, Centro da cidade de Lagoa do Barro do Piauí.

As partes acima qualificadas ajustam entre si as seguintes cláusulas e condições contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato por tempo determinado tem como objeto a contratação de “**PROFESSORA**”, para prestação de serviço na Unidade Escolar Domingos Ribeiro da Silva, na Localidade Poço da Umburana, zona rural deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, substituindo a servidora **MARIA DAS GRAÇAS AMORIM DE SOUSA** que se encontra de licença prêmio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO **XVI – PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR**

- a) Ministras aulas e atividades de classes, em consonância com programas estabelecidos;
- b) Elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação;
- c) Estabelecer tarefas individuais e/ou em grupo;
- d) Registrar, em diários de classe ou equivalente, as notas e frequência de alunos, bem como as atividades didático-pedagógicas desenvolvidas;
- e) Participar de cursos de reciclagem e/ou aperfeiçoamento em sua área específica de atuação;
- f) Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.
- g) Participar de reuniões de planejamento programas e metas a serem adotados ou reformulados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 08 de agosto de 2023 a 08 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado na forma da lei.

GABINETE DO PREFEITO



CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

O Contratante pagará ao contratado, em contraprestação dos serviços de 40 horas semanais o valor mensal correspondente a **R\$ 4.420,55 (Quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos)** ao cargo, conforme legislação vigente deduzidos os impostos e as contribuições exigíveis por lei.

CLÁUSULA QUINTA – DO RESSARCIMENTO

O Contratante se reserva o direito de descontar da Contratada o valor dos danos por ele causados, em razão de dolo, negligência, imprudência ou imperícia no efetivo exercício de suas atribuições, conforme definidas nesta avença.

CLÁUSULA SEXTA – DA QUITAÇÃO COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL E IMPOSTO DE RENDA

A Contratada se obriga ao recolhimento mensal da Previdência Social, e o valor mensal devido pelo contratante estará sujeito à incidência de imposto de Renda na Fonte.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DIÁRIAS E REEMBOLSO DE DESPESAS.

A Contratada quando se deslocar para outra cidade, receberá pagamento de diárias para despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana e rural, nos termos da legislação da vigente contratante, conforme os servidores efetivos investidos nos mesmos cargos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

UNID. ORÇ.	CLASS. FUNCIONAL	NAT.DESPESA	F.R. C. A.
02.03.02 FME	12.361.0269.2037.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENS. FUNDAMENTAL	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E SALARIOS	1.500.00.200

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DAS MULTAS.

Além das causas previstas em Lei, determinará a rescisão do presente contrato o descumprimento pelo Contratado de qualquer das suas cláusulas ou condições, bem como quando se verificar a incapacidade do Contratado. Poderá o Contratante, a qualquer tempo, rescindir o presente Contrato em função de conveniência administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REGÊNCIA LEGAL.

Fica ajustado entre Contratante e a Contratada, que o presente instrumento será regido pelas normas de Direito Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO.

Fica eleito o foro da Comarca de São João do Piauí, Estado do Piauí, para dirimir dúvidas ou controvérsias relacionadas com o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

GABINETE DO PREFEITO



E por haverem assim contratado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, dispensada a assinatura de testemunhas, sendo vigente o presente contrato a partir de sua publicação no D.O.M.

Lagoa do Barro do Piauí, 08 de agosto de 2023.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal

DEBORA DOS SANTOS RIBEIRO
Contratada

Publicado em 17/08/2023
Edição 544
Nº da Publicação 1810819023
M. Rodrigues
Assinatura



ID: 62AD7C0B09DFE4
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Secretaria Mun. de Assistência Social, Cidadania e Trabalho



ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às 09:15 horas da manhã de terça-feira, reuniu-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na sala de reunião do prédio da Ouvidoria Municipal, localizado na Praça Tancredo Neves, nº 10, centro de Lagoa do Barro do Piauí - PI atendendo a uma convocação do presidente do conselho, para tratar de assuntos em comum e de interesse do conselho. A reunião foi presidida pelo presidente o Sr. Tomaz Souza de Aquino, que deu boas-vindas aos conselheiros presente e em seguida apresentou aos conselheiros a seguinte pauta: **Pedido de desligamento de função da conselheira tutelar DJANIRA CARVALHO DA COSTA.** O presidente fez saber aos demais membros do CMDCA, que recebeu por escrito assinado pela senhora DJANIRA CARVALHO DA COSTA, casada, residente e domiciliada na rua Elioi Daniel, Nº 79 centro, CPF: 036.657.153-26, RG: 58.079.079-4 SSP/SP, membro titular que compõe a equipe do Conselho Tutelar de Lagoa do Barro do Piauí, na data de sete de agosto de dois mil e vinte e três, a SOLICITAÇÃO DE DESLIGAMENTO DE FUNÇÃO. Em seu pedido protocolado junto a este conselho, a mesma justificou para o presidente que está assumindo outra função junto ao estado e que mesma nova função, não é possível haver compatibilidade de horário e que a mesma opta por abrir mão espontaneamente do cargo de conselheira tutelar do município e que portanto pede seu desligamento da função a partir da data de 07 de agosto de 2023. Em ato contínuo, o presidente comunicou aos membros do CMDCA, que para substituição da mesma na vaga do cargo em vacância ocasionada pela desistência da conselheira, será convocada a primeira suplente para assumir o cargo até o final do mandato vigente que se encerra no dia 10 de janeiro de 2024, por ocasião da posse dos novos conselheiros eleitos na eleição de 01 de outubro de 2023. Dando continuidade à reunião, o presidente ainda comunicou que haveria a necessidade de emitir uma Resolução dispondo do desligamento e que em seguida seria encaminhada cópia da Ata juntamente com a Resolução ao Gabinete do Prefeito para se seguir com os trâmites finais e legais. Assim a reunião foi encerrada e lavrada a ata que foi assinada por todos os conselheiros presentes.

Lagoa do Barro do Piauí, 08 de agosto de 2023.

Tomaz Souza de Aquino
Tomaz Souza de Aquino
Presidente do CMDCA

Maria Ibas Jones de Souza
Márcia Georgeta da Silva
Tatiana Lima Silva Barros
Marilyn Silva de Aquino
Sandra de Castro
Veli Ribeiro Colares
Ana Lídia de Sousa Oliveira
Dulcineia da Costa Amorim

ID: FBB72D21869B4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 254 /2023 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, a solicitação de desligamento de função formulada pela servidora;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 007/2023 apresentada pelo Conselho Municipal das Crianças e Adolescentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar a Srª DJANIRA CARVALHO DA COSTA, inscrita no CPF nº 036.657.153-26 do cargo titular de CONSELHEIRA TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Lagoa do Barro do Piauí.

Art. 2º - A Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2023.

GILSON NUNES DE SOUSA
SOUZA-966508853
04

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal



Avenida 29 de Abril, 34, Centro, Prédio Adelfino Rodrigues Neto
Lagoa do Barro do Piauí / PI - CEP: 64768-000, CNPJ: 41.522.301/0001-62
Telefones: (89) 3498-0099 / 3498-0130 / 99406-1255
Email: prefeitura@lagoadobarro-pi.gov.br
Site: www.lagoadobarro-pi.gov.br

ID: 9F9EFF0994764

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2023 - PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 - Centro - Lagoa do Barro do Piauí - PI, inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 - SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado CONTRATANTE, e AGRO CAMPO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.181.673/0001-80, com sede na Rua Zefereira Nunes Barros, 11, Centro - CEP: 56355-000, Dormitentes - PE, possuidor do e-mail: agrocampo.produto.vet@gmail.com, e no número telefônico: (87) 9.9962-2419 neste ato representado por seu(s) Diretor(a) Reginaldo Joaquim Macedo, inscrito pelo CPF/MF de nº 029.286.704-00, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 058/2023 em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, em especial o inciso II do Art. 75 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 041/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO - É objeto deste contrato a contratação de empresa para fornecimento de insumos essenciais para o tratamento de água em sistema de abastecimento de água do município de Lagoa do Barro do Piauí - PI.

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO - O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados do dia 18 de agosto de 2023, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR - R\$ 47.055,00 (quarenta e sete mil e cinquenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Dotação Orçamentária

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	F.R. - C.A.
02.06.01 - FMMMA	16.122.0418.2030 - Manutenção do Fundo de Meio Ambiente	3.9.90.30.00 - Material de Consumo	1.500.00.999

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 16 de agosto de 2023.



Avenida 29 de Abril, 34, Centro, Prédio Adelfino Rodrigues Neto
Lagoa do Barro do Piauí / PI - CEP: 64768-000, CNPJ: 41.522.301/0001-62
Telefones: (89) 3498-0099 / 3498-0130 / 99406-1255
Email: prefeitura@lagoadobarro-pi.gov.br
Site: www.lagoadobarro-pi.gov.br

ID: 20B8EEB010234

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 160/2023

Natureza: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.522.301/0001-62

Contratada: DEBORA DOS SANTOS RIBEIRO

CPF: 086.549.773-70

Objeto: Contratação de PROFESSORA, para prestação de serviço na Unidade Escolar Domingos Ribeiro da Silva, No Povoado Poço da Umburana, substituindo a servidora MARIA DAS GRAÇAS AMORIM DE SOUSA, que se encontra de licença prêmio.

Valor mensal: R\$ 4.420,55 (Quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos)

Prazo: 03 (três) meses

Data de Assinatura: 08 de agosto de 2023